



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000043

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 3

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Aiquara-Bahia, 03 de dezembro de 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2018.

“Designa data para eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2019/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo, e:

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 30, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões;

CONSIDERANDO, o quanto disposto na Resolução Nº 01/2006, que alterou o artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do Regimento Interno e da realização de eleição para os membros da mesa diretora da Câmara para o biênio 2019/2020;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar data para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiquara, para o biênio 2019/2020, a ser realizada em sessão extraordinária que acontecerá no dia **06 de Dezembro de 2018 (quinta-feira)**, às 09h00minh, no salão nobre da Câmara de Vereadores.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000043

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 3



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Art. 2º. Deverá ser expedido Edital de Convocação, em diário oficial, acerca da realização da eleição, com indicativo de data e hora.

Art. 3º. Nos termos do Regimento Interno, não serão aceitas inscrições para a concorrência/disputa de vaga isoladas, dos cargos que compõe a Mesa Diretora, devendo ser apresentado obrigatoriamente inscrição de Chapa completa, contendo o indicativo dos nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa.

Art. 4º. As Chapas deverão ser inscritas no período de até 15h00min minutos de antecedência ao início da sessão extraordinária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2018.

PERICLES FERREIRA ALVES

Presidente 2017/2018.